



Unidade Auditada: SENAR-ADMINISTRACAO REGIONAL DE MINAS GERAIS

Exercício: 2014

Município: Belo Horizonte - MG

Relatório nº: 201503975

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503975, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado de Minas Gerais - Senar/MG.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 15/06 a 26/06/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela entidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consiste, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela entidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste Relatório foram estruturados por área de gestão, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente.



2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado por meio da Ata de Reunião realizada em 04/11/2014 entre a Controladoria Geral da União - CGU e o Tribunal de Contas da União foram efetuadas as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Relatório de Gestão e Rol de Responsáveis

Considerando a natureza jurídica e o negócio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Minas Gerais – Senar/MG, o presente item teve como objetivo avaliar a conformidade de duas peças de que tratam os incisos I e II do art. 13 da IN/TCU nº 63, de 01/09/2010, quais sejam: o Rol de Responsáveis e o Relatório de Gestão, os quais foram encaminhados, por meio do Sistema E-contas, diretamente ao Tribunal de Contas da União- TCU.

A metodologia adotada consistiu na análise documental das duas peças, observando a aderência com os seguintes normativos:

- a) do Rol de Responsáveis: art. 10 da IN/TCU nº 63;
- b) do conteúdo e formatos obrigatórios do Relatório de Gestão: Decisão Normativa TCU nº 134, de 04/12/2013, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 139, de 24/09/2014, da DN TCU nº 140/2014, de 15/10/2014 e da Portaria TCU nº 90, de 16/4/2014.

A partir dos exames, concluiu-se que o Senar/MG apresentou o Relatório de Gestão e o Rol de Responsáveis de acordo com as normas do TCU.

Desoneração da folha de pagamento

O item 5.3 do Relatório de Gestão, que trata da desoneração da folha de pagamento, traz o registro de que havia sido “*Determinada suspensão dos itens 9.2 e 9.3, do Acórdão nº 2859/13, por despacho do Ministro Relator Raimundo Carreiro, de 02/03/2015, que conheceu o pedido de reexame, no TC nº 013.515/2013-6*”. Como tal informação, ainda que relevante, extrapola o escopo de análise das contas de 2014, em atendimento à solicitação de auditoria, a entidade apresentou as providências adotadas em face das determinações do Acórdão TCU n.º 2859/13. Dentre os setores beneficiados que possuem contratos com o Senar/MG e que poderiam suscitar uma possível revisão contratual estão o setor de construção civil e serviços de TI. Em relação à construção civil, o Senar/MG possui Contrato de Empreitada para a construção de sua nova sede com a empresa Construtora Diniz Camargos Ltda. A data do Cadastro Específico do Instituto Nacional de Seguridade Social – CEI da obra é de junho de 2011. Foram mantidas as condições iniciais do contrato o que não gerou benefícios ao contratado. Sendo assim, as notas fiscais emitidas pela empresa continuaram sendo destacadas com a retenção de 11% de INSS sobre a mão de obra. Em relação aos serviços de TI, os contratos firmados são essencialmente para uso de software (TOTVS, sistemas de antivírus, dentre outros) e serviços de telecomunicação (Embratel, Telefônica). O



Senar/MG não mantém contratos que apresentam planilhas de custos com dedicação exclusiva de mão de obra em TI.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Nesse item, buscou-se avaliar os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados ou pactuados para o exercício.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das ações de maior materialidade do Senar/MG (responsável por mais de 90% da execução financeira), quais sejam: Formação Profissional Rural e Promoção Social.

- Formação Profissional Rural.

A Formação Profissional Rural é um processo educativo, não formal, participativo e sistematizado, que possibilita ao indivíduo a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes para o exercício de uma ocupação. Os conteúdos são desenvolvidos de acordo com a necessidade dos participantes: qualificação, aperfeiçoamento, especialização ou atualização. A programação pode ser de três tipos de eventos: curso, treinamento e seminário.

- Promoção Social

As atividades nesta área são direcionadas aos produtores e trabalhadores rurais e suas famílias, visando ao desenvolvimento de suas aptidões pessoais e sociais. De acordo com a Série Metodológica, suas atividades, trabalhadas na forma de cursos, contemplam as áreas de Saúde, Alimentação e Nutrição, Artesanato, Organização Comunitária, Educação e Apoio às Comunidades Rurais.

Os quadros a seguir discriminam os resultados físicos e financeiros alcançados, por programa e ação analisados:

Quadro – Resultados Físicos

Programa	Ação	Unidade de Medida	Execução Física				
			Meta Prevista	Meta Realizada	Realização em %		
108	Melhoria na Qualidade de Vida do Trabalhador	8788	Promoção Social Rural	Número de participantes	79.314	73.664	92,9%
101	Qualificação Profissional do Trabalhador	8729	Qualificação Profissional da Área de Agropecuária e Agroindústria	Número de participantes	94.923	109.272	115,1%

Fonte: Relatório de Gestão 2014

Quadro – Resultados Financeiros

Programa	Ação	Unidade de Medida	Execução Financeira (em R\$ 1,00)		
			Meta Prevista	Meta Realizada	Realização em %



108	Melhoria na Qualidade de Vida do Trabalhador	8788	Promoção Social Rural	Número de participantes	13.496.210	13.067.044	96,8%
101	Qualificação Profissional do Trabalhador	8729	Qualificação Profissional da Área de Agropecuária e Agroindústria	Número de participantes	48.256.544	36.619.457	75,9%

Fonte: Relatório de Gestão 2014

Ressalte-se que o critério para alocação das despesas nas respectivas contas orçamentárias está estabelecido no artigo 28, inciso I, letra b, do Regimento Interno do Senar/MG, que normatiza a aplicação dos recursos: mínimo de 80% nos eventos de formação profissional rural e de promoção social; máximo de 20% nas atividades de custeio e investimento.

A diferença do percentual de aplicação de recursos entre o planejado e realizado na Ação de Qualificação Profissional da Área de Agropecuária e Agroindústria reflete a variação dos custos envolvidos diante da diversidade e quantidade de eventos realizados durante o ano. Em 2014, foram realizados 7.924 treinamentos.

Para a elaboração do planejamento das ações do Senar/MG são utilizadas duas ferramentas principais: o Plano Anual de Trabalho - PAT e a Proposta Orçamentária Anual. O PAT para o exercício 2014 foi definido a partir dos seguintes critérios:

- Planejamento Estratégico do Senar, referente ao triênio 2012-2014;
- Planilha de “Indicação de Eventos para o Senar/MG”, preenchida pelas Entidades Cooperadas. Destaque-se que tal instrumento de planejamento envolve diretamente os parceiros responsáveis pela realização dos cursos de formação profissional rural e promoção social em todo estado de Minas Gerais, permitindo a tomada de decisões a partir da real e atual demanda da comunidade local;
- Histórico dos anos anteriores.

Para o acompanhamento e monitoramento das atividades, o Senar/MG utiliza vários sistemas informatizados desenvolvidos internamente, dentre os quais se destacam:

- *Geren* - Sistema para controle de eventos, constando os seguintes registros: identificação do curso, instituição proponente, local de realização, termo de ajuste vinculado, instrutor designado, período, número de participantes, carga horária, valor e discriminação das despesas realizadas. Este sistema está sendo substituído gradativamente pelo aplicativo web denominado Seven.
- *Sisplaneja* - Sistema para lançamento do planejamento anual de eventos;
- *SisCert* - Sistema para controle da certificação dos participantes dos eventos;
- *Seven* - Sistema WEB para gerenciamento de eventos do Senar/MG que irá substituir os atuais sistemas. Está sendo utilizado pelos Instrutores, Mobilizadores e funcionários.

Assim, considerando o ambiente de controle estabelecido na Entidade, consideram-se válidas as informações acerca dos resultados físicos e financeiros apresentados pelo Senar/MG.

2.3 Avaliação da Gestão de Pessoas



A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria:

- A entidade adota processo seletivo para a seleção e contratação de pessoal em conformidade com os princípios constitucionais aos quais deve observância?
- Há empregados na Folha de Pagamento que não integram os quadros funcionais?
- Há pagamento de remuneração a empregados em desacordo com o Plano de Cargos e Salários?
- Há distribuição de lucros aos empregados?
- Há observância à legislação nas rescisões de contratos de trabalho?
- Há acumulação de cargos com incompatibilidade de carga horária?
- Os planos de previdência complementar privada instituídos e/ou contratados observaram a legislação aplicável?

A metodologia utilizada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme cada item analisado. Quanto à força de trabalho, foi realizada a confirmação das informações prestadas no Relatório de Gestão da Entidade com a subsequente análise. Em relação à remuneração de pessoal, foi realizada análise censitária dos pagamentos a título de remuneração variável, a partir das informações prestadas pelo gestor em resposta à Solicitação de Auditoria. Quanto à seleção de pessoal, foi realizada análise com base amostral nos processos de seleção realizados no exercício. Foram verificados, ainda, mecanismos de controle adotados na gestão de recursos humanos, de modo a atestar a efetividade dos controles internos administrativos.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2014 e naquelas fornecidas pelo Gestor em resposta à Solicitação de Auditoria, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal do Senar/MG estava assim constituído no final do exercício de 2014:

Quadro de Pessoal do Senar/MG

Senar	Lotação Efetiva	Ingressos 2014	Egressos 2014
Empregados	88	14	3

Fonte: Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014

Registre-se que não foi detectada acumulação de cargo com incompatibilidade de carga horária pelos empregados da entidade, durante o exercício de 2014.

Remuneração de pessoal à luz da legislação e do Sistema Contábil

Não houve detecção de distribuição de lucros aos empregados, tanto na folha de pagamento, como nos registros contábeis da Entidade. Ainda, o pagamento de remuneração aos empregados ocorreu de acordo com a estrutura remuneratória apresentada.

Sistema Corporativo

Quanto à atuação na gestão de pessoal, não foram detectadas falhas de registros no Sistema Corporativo de administração de pessoal.

Admissão e demissão de pessoal à luz da legislação

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2014, constatou-se que os procedimentos recrutamento e seleção de funcionários atendem às necessidades



da Entidade e observam o normativo interno, além dos princípios constitucionais da isonomia e igualdade.

No tocante às demissões, observou-se que a Entidade realiza todos os procedimentos quanto ao pagamento dos direitos trabalhistas dos empregados dispensados.

Previdência Complementar Privada

O Senar/MG não implementou regime de previdência complementar privada.

Controles Internos Administrativos

Verificou-se que os controles internos de pessoal são suficientes para o gerenciamento do quadro de pessoal da Entidade, observando os princípios constitucionais da igualdade e publicidade.

Os procedimentos relacionados à gestão de pessoal estão alicerçados no artigo 49 e seguintes do Regimento Interno, revisado e aprovado em 11/11/2008, e nas Políticas e Diretrizes para o Sistema de Gestão de Pessoas do Senar/MG, aprovado pelo Conselho Administrativo em 13/11/2007. A Entidade dispõe ainda de normas para recrutamento e seleção de pessoal, remuneração dos funcionários, avaliação de desempenho funcional, registro do ponto eletrônico e apoio à graduação e especialização.

O departamento de pessoal do Senar/MG apresenta estrutura física adequada para o exercício das atribuições dos funcionários que atendem o setor. Para gerir as atividades conta com um analista de recursos humanos, um assistente de recursos humanos e um assistente de departamento de pessoal.

2.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação da gestão das transferências de recursos, concedidas pelo Senar/MG, no exercício de 2014, teve por objetivo verificar os seguintes aspectos:

- a) alcance dos objetivos definidos nos instrumentos de transferência de recursos;
- b) ocorrência e tempestividade da análise das prestações de contas pelo cooperante, bem como a adoção de providências, na hipótese de terem sido identificadas inconformidades na execução dos recursos;
- c) existência de fiscalização regular e adequada da execução do objeto da avença;
- d) suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências de recursos.

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise das transferências concedidas pelo Senar/MG, durante o exercício de 2014, por meio de amostragem não probabilística, considerados os critérios de materialidade e relevância.

Ajustes de Cooperação

O Senar/MG atua em parceria para a realização de cursos e treinamentos nos municípios do estado. Para tanto, firma Termo de Cooperação com outras entidades tais como: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG, Sindicatos



de Produtores Rurais, Associações, Sindicato de Trabalhadores Rurais, Cooperativas, Agências de Desenvolvimento, Fundações.

A celebração dos ajustes deve observar as disposições do Regulamento dos Procedimentos para Celebração de Termos de Cooperação aprovado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Central e vigente desde 30/10/2007. Tal regulamento estabelece diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas de Termos de Cooperação para execução de ações em regime de mútua colaboração.

O Termo de Cooperação Técnica – Financeira tem vigência por um período máximo de três anos, sendo que o repasse de recursos à Entidade Cooperada é efetuado após a realização dos eventos aprovados, onde cada evento corresponde a uma prestação de contas. Tais eventos são registrados no sistema informatizado denominado GEREN.

Cada proposta de evento é submetida à aprovação do Senar/MG, sendo que os custos dos eventos são definidos pelo cooperado. A participação de instrutores está condicionada ao cumprimento do Regulamento para Credenciamento e Atuação de Empresas Prestadoras de Serviços de Instrutoria, sendo que o valor pago aos instrutores é estabelecido na Tabela de Valores fixada pela entidade, com exceção de ajustes destinados a programas ou eventos específicos executados pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG e pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG.

O valor do repasse financeiro aos cooperados, por meio da celebração dos ajustes de cooperação técnica – financeira, correspondeu a R\$ 30.969.768,28, no ano de 2014. O objetivo dos ajustes dessa natureza é a viabilização das ações de Formação Profissional Rural e de atividades de Promoção Social dos trabalhadores e produtores rurais.

Os exames de auditoria incidiram sobre a documentação referente à realização de dezessete eventos para a execução dos objetos de nove ajustes de cooperação firmados pelo SENAR.

O quadro a seguir contempla a quantidade total de termos de cooperação em vigência no exercício de 2014, o respectivo volume de recursos transferidos, a quantidade de transferências examinadas por evento realizado, bem como o volume de recursos analisados.

Recursos Aplicados

Quantidade total de Termos de Cooperação vigentes no exercício de 2014	Volume de recursos transferidos no exercício (R\$)	Quantidade de Termos de Cooperação avaliados	Volume de recursos avaliados (R\$) ⁽¹⁾	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade de	Volume dos recursos em que foi detectado alguma irregularidade (R\$)
368	30.969.768,28	09	1.458.908,52	2	301.448,08

⁽¹⁾ Considera amostra de eventos realizados no âmbito dos nove termos de cooperação analisados.

Fonte: Termos de Cooperação, Prestações de Contas e Extratos do Sistema Geren.

Fiscalização física e presencial

Tendo em vista a natureza dos ajustes firmados com os cooperados, cujos objetos são voltados para a área pedagógica (cursos, seminários, encontros), identificou-se que não existe a previsão de fiscalização “in loco” das execuções. As comprovações de realização e atingimento dos objetivos são verificadas quando da prestação de contas



por meio de relatórios de execução das ações e atividades desenvolvidas e da folha de presença.

Fiscalização da Execução dos Termos de Cooperação

Quantidade de Termos de Cooperação vigentes no exercício de 2014	Quantidade de transferências em que havia a previsão de fiscalização, na forma de relatórios	Quantidade de transferências que foram fiscalizadas de forma física e presencial
368	368	0

Fonte: Termos de Cooperação, Prestações de Contas e Extratos do Sistema Geren.

Prestação de Contas

A prestação de contas é encaminhada ao Escritório Regional para análise e aprovação. A partir das informações registradas na “Ficha de Encaminhamento de Documentos” são conferidos os documentos fiscais e recibos, além do cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias geradas com a execução dos serviços. Da mesma forma, são produzidos o “Relatório de Ação de Formação de Produtor Rural - FPR concluída” e “Relatório de Avaliação pelo Mobilizador”, além da “Ficha de Análise da Prestação de Contas”, assinada pelo Gerente Regional.

A Entidade Cooperada tem vinte dias de prazo, após o término do evento, para prestar contas. O processo de prestação de contas é arquivado, por evento.

Conforme discriminado no quadro a seguir, os exames de auditoria indicaram que todos os dezessete eventos analisados em uma amostra de nove transferências de recursos concedidos pelo Senar/MG, no exercício de 2014, tiveram suas prestações de contas analisadas tempestivamente e aprovadas.

Aprovação das Prestações de Contas

Qtde. total de Termos de Cooperação vigentes no exercício de 2014	Qtde. de Termos de Cooperação auditados	Qtde. de Termos de Cooperação na situação “aprovado”	Qtde. de eventos auditados na situação “aprovado”
368	9	9	17

Fonte: Termos de Cooperação, Prestações de Contas e Extratos do Sistema Geren.

Avaliação das Prestações de Contas

Em análise à documentação de dezessete eventos realizados em 2014, verificou-se que houve prestação de contas em todos, sendo detectadas irregularidades em 02 termos auditados, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Irregularidades Detectadas

Quantidade de Prestação de Contas Vigentes no exercício de 2014	Quantidade de Prestação de Contas Avaliadas	Quantidade de Prestações de Contas em que foram detectadas irregularidades pela equipe da CGU
368	9	2

Fonte: Termos de Cooperação, Prestações de Contas e Extratos do Sistema Geren.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Transferências (estrutura de pessoal e tecnológica)



De acordo com o fluxo do processo para a gestão das transferências, é de responsabilidade de cada Gerente Regional a análise e aprovação das propostas para a realização dos eventos bem como a análise e aprovação das prestações de contas. Cada gerente conta com o apoio de um assistente.

Após a aprovação, na Regional, o processo é encaminhado para a Coordenadoria de Administração e Finanças que confere a documentação, antes do repasse dos valores. A Coordenadoria conta com o trabalho de uma coordenadora, um contador responsável pela contabilidade, três contadores, uma analista em finanças, três assistentes de convênios e um assistente da coordenadoria. Os funcionários são capacitados para o exercício da função e recebem treinamento de atualização sempre que necessário. Cada funcionário tem disponível microcomputador, impressora, telefone, móveis e materiais de escritório e sistema informatizado compatível com a atividade.

No entanto, em que pese a existência de estrutura e pessoal suficientes para a análise dos processos de prestação de contas submetidos à análise da entidade, verificou-se que a metodologia empregada pode ser aperfeiçoada no tocante à verificação da adequação e vinculação das despesas aos propósitos dos eventos realizados, não se restringindo somente à conferência da regularidade das notas fiscais e cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias por parte do cooperado.

2.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de avaliar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições realizadas por meio de dispensa de licitação e de inexigibilidades, selecionaram-se onze processos iniciados ou finalizados no exercício de 2014. Esses processos foram selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade e representam 21,90% dos recursos contratados em 2014, conforme demonstrado a seguir:

1. Licitações – Geral

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma falha	Volume dos recursos em que foi detectada alguma falha
22	20.468.168,06	03	4.124.776,00	01	400.000,00

Fonte: Planilha Eletrônica *SENAR_MG_Licitantes e Fornecedores_2014*.

2. Dispensa de Licitação

Quantidade total Dispensas	Volume total de recursos de dispensas (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma falha	Volume dos recursos em que foi detectada alguma falha
61	2.231.445,00	5	191.064,00	0	0

Fonte: Planilha Eletrônica *SENAR_MG_Licitantes e Fornecedores_2014*.

3. Inexigibilidade de Licitação

Quantidade total Inexigibilidades	Volume total de recursos de inexigibilidades (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma falha	Volume dos recursos em que foi detectada alguma falha
19	2.066.651,53	03	1.109.544,08	01	400.000,00

Fonte: Planilha Eletrônica *SENAR_MG_Licitantes e Fornecedores_2014*.



Em relação aos Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras, com base nos processos que foram avaliados pela equipe de auditoria da CGU-Regional/MG, foram constatadas falhas no tocante ao acompanhamento da execução do contrato n.º 020/2014, de 11/04/2014, conforme citado em constatação específica deste relatório na parte “Achados de Auditoria”.

Já por meio do Ofício n.º 016/CAF/SUP, de 22/06/2015, encaminhado pelo Superintendente do Senar/MG, foram verificadas as seguintes fragilidades:

- são adotadas poucas rotinas de verificação, para prevenção de fraudes e conluios, nos processos licitatórios analisados;
- não há rotinas formalmente definidas para verificar a ocorrência de registro de penalidades, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – CNJ e Lista de Inidôneos do TCU;
- a Entidade não dispõe de indicadores de gestão na área de licitações; e,
- em que pese os empregados designados para atuar na gestão contratual possuírem adequada capacitação, é necessário o seu aprimoramento.

2.6 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Os exames de auditoria tiveram como objetivo aferir e informar acerca do atendimento às eventuais determinações e/ou recomendações deliberadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, mediante acórdãos e decisões, e suas consequências na gestão do Senar/MG, evidenciando os resultados no que concerne à prevenção, normalização, orientação e ações corretivas.

Contudo, segundo informado no item 9.1 do Capítulo 9 do Relatório de Gestão do exercício de 2014 e de acordo com pesquisa de jurisprudência realizada no site do TCU, o referido Tribunal não expediu quaisquer deliberações contendo determinações e/ou recomendações para o Senar/MG no citado período.

2.7 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Os exames de auditoria tiveram como objetivo aferir e informar acerca do atendimento às eventuais recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União – CGU no exercício sob exame, e suas consequências na gestão do Senar/MG, evidenciando os resultados no que concerne à prevenção, normalização, orientação e ações corretivas.

Contudo, segundo informado no item 9.2 do Capítulo 9 do Relatório de Gestão do exercício de 2014 e de acordo com os registros oriundos dos sistemas corporativos da CGU, a Controladoria não expediu recomendações para o Senar/MG no citado período.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo à Entidade, quando identificadas, foram devidamente tratadas pela equipe de auditoria durante a realização



dos trabalhos de campo e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com o Senar/MG e monitorado pelo Controle Interno. Por conseguinte, abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belo Horizonte/MG, 23 de setembro de 2015.

Achados da Auditoria - nº 201503975

1 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

1.1 CONVÊNIOS DE OBRAS, SERVIÇOS E DE SUPRIMENTO

1.1.1 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Incompatibilidade entre a documentação comprobatória e a descrição das atividades realizadas comprometeram a credibilidade das informações contidas na Prestação de Contas.

Fato

Por meio da análise dos processos n.º AR018116, n.º AR018146 e n.º AR018176, todos vinculados ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 278/2012 celebrado entre o Senar/MG e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG, em 20/01/2012, verificou-se que, para realização de eventos e hospedagem dos participantes, foi contratado o Belo Horizonte Flat Service Administração e Participação Ltda. (CNPJ: 64.355.258/0004-36). Os eventos e respectivas datas em que foram realizados estão listados a seguir:

- Processo n.º AR018116: Encontro de Lideranças –T2 – Novos Rumos, realizado no período de 25 a 26/03/2014. Foi avençada a concessão de R\$ 85.003,85 pela Entidade auditada, o que corresponde a 75,73% da despesa prevista no projeto, orçado em R\$ 112.240,00.
- Processo n.º AR018146: Encontro de lideranças sobre o CAR – Capacitação de Funcionários de Sindicados - 2ª Turma, realizado no período de 15 a 17/10/2014. Foi avençada a concessão de R\$ 110.762,20 pela Entidade auditada, o que corresponde a 77,03 % da despesa prevista no projeto, orçado em R\$ 143.800,00.
- Processo n.º AR018176: Encontro de lideranças sobre o CAR – Capacitação de Funcionários de Sindicados - 3ª Turma, no período de 17 a 19/12/2014. Foi avençada a concessão de R\$ 92.865,15 pela Entidade auditada, o que corresponde a 64,58 % da despesa prevista no projeto, orçado em R\$ 143.800,00.

Pela análise dos documentos constantes das prestações de contas dos três processos, constatou-se que foram realizados pagamentos ao Belo Horizonte Flat Service referentes a itens que não estavam previstos nos orçamentos aprovados pela Unidade auditada.



Os pagamentos indevidos correspondem a despesas com garagem e frigobar, totalizando o valor de R\$ 5.160,00 para os três eventos. O quadro a seguir detalha essas despesas:

Quadro 01: Pagamentos de despesas não previstas nos orçamentos aprovados				
Evento	Nota Fiscal (N.º)	Data emissão	Garagem (R\$)	Frigobar (R\$)
Encontro de Lideranças	2014/2300	01/04/2014	855,00	--
	2014/2372	03/04/2014	495,00	536,00
Encontro de lideranças sobre o CAR- 2ª Turma	2014/8575	21/10/2014	580,00	--
	2014/8622	22/10/2014	--	1.192,50
Encontro de lideranças sobre o CAR- 3ª Turma	2014/10123	22/12/2014	660,00	--
	2014/10127	22/12/2014	--	841,50
Total			2.590,00	2.570,00
Total Geral			5.160,00	

Fonte: Processos de Prestação de Contas de n.º AR018116, AR018146 e AR018176.

Causa

O Coordenador da Formação Profissional Rural aprovou, em 25/06/2014, o documento “Ficha de Análise da Prestação de Contas”, que foi conferido pela contabilidade em 26/06/2014, onde foram incluídas as despesas com os itens que não estavam previstos no orçamento.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 031/CAF/SUP, de 21/08/2015, o Superintendente do Senar/MG manifestou-se conforme descrito a seguir:

“Ao presente parecer justificamos que:

1. *Despesas com garagem:*
 - a. *O processo de orçamentação utilizado em todos os eventos (processos) citados se deu, conforme procedimentos de negociação do próprio estabelecimento (hotel), estimando-se o número de participantes, permanência (diárias), uso de salas, auditórios e outros recintos, incluindo garagem, de acordo com a estrutura de cada evento;*
 - b. *Desta forma, como parte de uma única negociação com um único estabelecimento, não são destacados nas propostas do estabelecimento para a Federação, e desta para o SENAR-ARMG, itens como locação de salas, auditório, garagem e outros espaços, sendo referidos exclusivamente como locação de espaço;*
 - c. *A garagem, portanto, é disponibilizada para realização de eventos como parte dos espaços locados, mas nesse caso com cobrança em separado e exclusivamente pelo seu uso;*
 - d. *O uso da garagem é feito por veículos de apoio da Federação ao evento (transporte de funcionários e material) e por palestrantes, instrutores e participantes que eventualmente se desloquem em veículo próprio;*
 - e. *O destaque na nota fiscal de outros serviços prestados - distintos de hospedagem - e comercialização de produtos pelo estabelecimento, como uso e locação de espaços, alimentação, bebidas, locação de equipamentos e outros; se dá devido ao tratamento fiscal diferenciado (tributação), conforme legislação pertinente ao estabelecimento (ISSQN) imposta pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.*
2. *Despesas com frigobar:*
 - a. *O processo de orçamentação utilizado em todos os eventos (processos) citados se deu, conforme procedimentos de negociação do próprio estabelecimento (hotel), estimando-*



se o número de participantes e equipe de realização e o consumo de alimentos (almoço, lanche e/ou jantar, conforme estrutura do evento), inclusive bebidas. Portanto, não há destaque na proposta do estabelecimento para a Federação, e desta para o SENAR-ARMG, do item bebidas, incluso no item alimentação;

- b. A denominação “frigobar” é pertinente exclusivamente aos controles operacionais e financeiros do estabelecimento;*
- c. As despesas listadas como frigobar pelo estabelecimento contratado se referem exclusivamente ao consumo de água pelos participantes e equipe de apoio ao evento, nas salas ou auditórios onde ocorrem os eventos, e nos quartos onde se hospedam participantes ou palestrantes e instrutores, conforme extrato de consumo emitido pelo estabelecimento (anexo);*
- d. O destaque na nota fiscal de outros serviços prestados - distintos de hospedagem - e comercialização de produtos pelo estabelecimento, como uso e locação de espaços, alimentação, bebidas, locação de equipamentos e outros; se dá devido ao tratamento fiscal diferenciado (tributação), conforme legislação pertinente ao estabelecimento (ISSQN) imposta pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.*

Pelos motivos expostos e comprovações apresentadas, entendemos que não se configuram pagamentos indevidos os itens referidos pela auditoria, pela não menção ou previsão dos mesmos no orçamento apresentado pela Federação ao SENAR-ARMG para realização dos eventos citados.

Ambos os itens se caracterizam como variáveis, em função de uso ou consumo. Desta forma, conforme procedimentos operacionais do estabelecimento contratado, não há destaque dos subitens nas propostas à Federação, sendo estimados dentro dos itens locação de espaços (garagem) e alimentação (água).

A menção em separado desses itens questionados e de outros na nota fiscal emitida pelo estabelecimento à Federação se deve exclusivamente pelo tratamento tributário diferenciado dos mesmos, conforme legislação municipal, o que não caracteriza item não previsto para realização dos eventos.”

Análise do Controle Interno

Em que pese as explicações do Superintendente do Senar/MG por meio de sua manifestação, tais argumentos não são refletidos nos processos n.º AR018116, n.º AR018146 e n.º AR018176.

Quanto às despesas de garagem, alegou-se que as mesmas encontram-se, assim como outros itens, no item geral “locação de espaço”. Entretanto, pelos documentos que constam nos autos dos processos não há como saber qual foi o valor que foi efetivamente pago para a “locação de espaço”.

Utilizando-se como exemplo o processo n.º AR018116, nos seus autos, os únicos documentos que contém o item “locação de espaço” são a Ficha de Encaminhamento de Documentos e a Proposta para Realização de Evento. No primeiro, o item está destacado junto com os itens Alimentação, Sonorização e Imagem, perfazendo-se o total de R\$ 45.883,60. Sendo assim, não há como saber o seu valor.

Já no outro documento, este item aparece destacado com o valor total de R\$ 20.000,00, para todo o período do evento, entretanto, esse valor representa o orçamento estimado e não o que foi pago.

Já no documento Ficha de Análise da Prestação de Contas, que confronta os valores orçados com os efetivamente realizados, esse item nem aparece. Ressalta-se para o valor



pago ao item Alimentação destacado neste documento, que é de R\$ 45.883,60, ou seja, o mesmo valor que constou na Ficha de Encaminhamento de Documentos para os itens Alimentação, Sonorização, Imagem e Locação de Espaço.

Nos outros processos analisados, a forma de apresentação da Prestação de Contas possui a mesma dinâmica.

Diante disso, não há como saber o que foi efetivamente pago ao item “locação de espaço”. O mesmo ocorre com relação às despesas de frigobar.

Ademais, algumas informações destacadas nos documentos, a exemplo do que foi demonstrado nesta análise, são confusas, impossibilitando a análise fidedigna da Prestação de Contas.

Recomendações:

Recomendação 1: Orientar formalmente o corpo técnico no sentido de discriminar as despesas de acordo com as atividades estabelecidas previamente ou durante a execução de cada programa.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Ausência de documentação e conflito de informações, os quais prejudicaram a transparência e a credibilidade com relação ao número efetivo de participantes de evento realizado por meio do Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre o Senar/MG e a FETAEMG.

Fato

Com relação às transferências de recursos financeiros concedidas, foi analisado o processo n.º AR018112, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 327/2012, celebrado entre o Senar/MG e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG, em 10/02/2012, mediante o qual foi avençada a concessão de R\$ 250.358,08 à FETAEMG, frente ao valor orçado do projeto de R\$ 116.250,00, o que corresponde a 215,36% da despesa total prevista inicialmente.

A partir da análise aos autos do processo e respectivos documentos de prestação de contas, constatou-se uma série de informações conflitantes, assim como ausência de documentos, que comprovassem a compatibilidade entre os custos/gastos do projeto e os praticados no mercado.

Em 10/02/2014, por meio do Ofício n.º 004/2014, foi aprovado pelo Gerente Regional do Senar/MG, a solicitação do Presidente da FETAEMG para a realização do “Encontro estadual de mulheres e jovens rurais do Estado de Minas Gerais”, no período de 11 a 12/02/2014, com carga horária de 16 horas, previsão de 600 participantes e valor de R\$ 116.250,00.

O evento, inicialmente previsto para ser realizado no SESC de Venda Nova, teve seu local de realização alterado para o Hotel Tauá Resort Caeté Ltda. (CNPJ: 22.488.316/0001-07). Entretanto, não foi localizado nos autos do processo, documento que demonstrasse algum tipo de solicitação para a realização dessa mudança. O que há no processo é o Ofício n.º 052/2014, de 28/02/2014, ou seja, datado dezesseis dias após a realização do evento, por meio do qual o Presidente da FETAEMG informa que houve



mudança no local de realização do encontro e solicita ao Superintendente do Senar/MG o custeio das despesas adicionais ocorridas com essa alteração de local.

A seguir, o trecho do citado ofício, por meio do qual foi realizada a solicitação para o custeio das despesas adicionais:

“O último evento, que seria realizado no SESC Venda Nova, não foi possível por dificuldades de hospedagem devido a reformas naquele local, portanto foi realizado no Tauá Resort Caeté, onde o custo é acima do projetado. Solicitamos de V.Sas. a possibilidade de custeio, pelo SENAR, das despesas adicionais através de termo aditivo ou complementação do Projeto em questão.”

Dos fatos apresentados, extraem-se as seguintes inconsistências:

1ª) Um dia após a aprovação do evento pelo Gerente Regional do Senar/MG (Ofício n.º 004/2014, de 10/02/2014), no valor de R\$ 116.250,00, este foi realizado em local distinto e, no valor de R\$ 250.358,08, sem que constassem nos autos do processo n.º AR018112, documentos que justificassem a alteração do local, a razão do acréscimo dos gastos e, por fim, o detalhamento e a especificação completa dos novos valores contratados para fins de comprovar que os mesmos estariam compatíveis com os praticados no mercado.

2ª) Dezesesseis dias após o acréscimo de R\$ 134.108,08 ao projeto original, foi emitido, pelo presidente da FETAEMG, o Ofício n.º 052/2014, encaminhado ao Superintendente do Senar/MG, onde havia uma mera informação sobre a mudança do local de realização do evento e a solicitação para custeio dos gastos adicionais.

Diante do exposto, considerando que o valor pago em decorrência do citado evento perfaz R\$ 250.358,08 (R\$ 134.108,08 a mais do que o orçado inicialmente), depreende-se que o acréscimo solicitado pelo presidente da FETAEMG foi concedido e que o pagamento da despesa nesse momento foi aprovado pelo Superintendente, em que pese não constar nos autos aprovação formal neste sentido.

Dando continuidade à análise dos autos do processo n.º AR018112, constataram-se divergências nos documentos que informaram o número de participantes do evento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro: Divergências do Número de Participantes		
Documento	Data emissão	N.º de participantes
Relatório de cumprimento do objeto	28/02/2014	535
Lista de presença	11 e 12/02/2014	574
Notas fiscais n.º 141340 e 141341	20/02/2014	544

Fonte: Processo n.º AR018112

O Relatório de cumprimento do objeto é uma exigência da “Cláusula Sexta – Prestação de Contas” do Termo de Cooperação Técnica e Financeira. O número de 535 participantes foi citado em dois trechos deste relatório, destacados a seguir:

“O evento foi realizado em Caeté, região próxima a Belo Horizonte, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2014 e contou com a participação de 535 pessoas, entre jovens e mulheres, de 215 municípios/Sindicatos do estado de Minas Gerais.”

(...)

“A metodologia que seguiu a Mesa Temática foi a divisão dos 535 participantes em 3 grupos de mulheres e 3 grupos jovens ...”



Quanto aos demais documentos, tratavam-se de uma lista de presença com os nomes e respectivas assinaturas das pessoas que participaram do evento e, também, das notas fiscais emitidas pelo Tauá Resort Caeté Ltda. que explicitaram o número de participantes, conforme detalhado no quadro anterior.

Pelo confronto dos números de participantes apresentados em cada documento, não há como saber qual foi a quantidade efetiva de pessoas que participaram do evento. Entretanto, há como saber a quantidade de pessoas com as quais foram gastos recursos com hospedagem e alimentação, uma vez que está especificada, nas notas fiscais n.º 141340, relativa às diárias com hospedagem e n.º 141341, relativa à alimentação, a quantidade de pessoas, que foi de 544.

Em que pese ter sido possível apurar o número de pessoas que ficaram hospedadas no hotel, restou prejudicada a credibilidade e a transparência com relação ao número efetivo de participantes do evento, uma vez que não há consenso entre os documentos que o deviam comprovar, permanecendo esse número, uma incógnita.

Soma-se a isso, a falta de preenchimento pelos participantes, nas folhas da lista de presença, dos dias e períodos (manhã e tarde), previstos em colunas específicas, que indicariam se a pessoa efetivamente participou de todas as fases do evento. Ressalta-se que isso também ocorreu em outro evento patrocinado pela Entidade, conforme citado em constatação específica deste relatório.

Causa

O Superintendente do Senar/MG autorizou o pagamento de despesas adicionais incorridas pela FETAEMG, com a contratação do Hotel Tauá Resort Caeté Ltda. para a realização do “Encontro estadual de mulheres e jovens rurais do Estado de Minas Gerais”, no período de 11 a 12/02/2014.

O Gerente Regional do SENAR-AR/MG aprovou a prestação de contas do evento, conferida pelo setor de contabilidade, não obstante divergências apresentadas nos documentos que informavam o número de participantes do evento.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 031/CAF/SUP, de 21/08/2015, o Superintendente do Senar/MG manifestou-se conforme descrito a seguir:

“O projeto foi apresentado em 10 de outubro de 2013, contemplando 10 eventos regionais e um evento Estadual, com previsão para a realização no Sesc/Venda Nova, em Belo Horizonte – MG.

Na época da apresentação do projeto, a FETAEMG não poderia prever que o Sesc/Venda entraria em reforma para os eventos da COPA DO MUNDO.

Acontece que, já tendo sido realizados os 10 eventos regionais, inclusive com previsão de gastos na importância de R\$ 98.510,00 (conforme projeto apresentado), e foram pautados economizando o máximo possível - utilizados aproximadamente R\$ 55.000,00, a realização do Encontro Estadual seria de suma importância, tendo como imprescindível e inadiável.



Nestas dez Plenárias Regionais foram inscritos e votados 535 mulheres e jovens para participarem da Plenária Estadual de Mulheres e Jovens Rurais. Também nestas Plenárias Regionais foram definidas propostas que norteariam as diretrizes na busca coletiva do atendimento das suas demandas específicas a serem discutidas e aprovadas no Encontro Estadual das Mulheres e Jovens Rurais.

Portanto, a não realização deste evento, por falta de local, acarretaria a perda de todo o investimento financeiro e humano realizado até então.

E não podendo alocar o Sesc/Venda Nova em razão das reformas para a “Copa do Mundo”, à FETAEMG não restou outra alternativa a não ser a transferência do local de realização do evento e em Belo Horizonte não há outro local que pudesse comportar um público tão grande. Lembrando que já havia inscritos 535 mulheres e jovens que participaram das Plenárias Regionais.

A única alternativa possível era o Hotel Tauá, devido à sua capacidade de hospedagem e locais/salões de eventos para um público tão grande. Por isso, a solicitação em 17 de fevereiro de 2014 ao Senar para o custeio das despesas adicionais através de Termo Aditivo ou complementação do Projeto em questão.

Quadro de divergência do número de participantes:

No Relatório de cumprimento do objeto constou o número de 535 inscritos. Isto porque foram inscritos antecipadamente a Delegação de cada Sindicato: 03 (três) associados em pleno gozo dos direitos sindicais, sendo 01 mulher, 02 jovens com idade entre 16 e 30 anos (1 homem e 1 mulher) e que, obrigatoriamente, participaram da Plenária Regional de sua respectiva região. Esta delegação (535 inscritos) possuía direito a voz e voto no Encontro Estadual de Mulheres e Jovens Rurais.

Porém, na Lista de Presença assinaram várias outras pessoas que participaram do Encontro Estadual e que não faziam parte desta delegação inscrita.

Essas pessoas são: Diretores e Assessores da FETAEMG (equipe de trabalho), Assessores e Diretores de Sindicatos que acompanharam mulheres ou jovens que estavam vindo a primeira vez a Belo Horizonte. São pessoas simples, muitos deles participando pela primeira vez de eventos fora de suas comunidades rurais. Essa ponderação foi feita pela FETAEMG, especialmente pelo fato de que, além da chegada em Belo Horizonte haveria a necessidade do deslocamento para o município de Caeté, que mesmo na Região Metropolitana está distante 57 km da Capital. Ainda, para o Hotel Tauá há exigência de nova condução uma vez que o mesmo está há 12 km de Caeté. Assim, embora o encontro tenha sido programado para participantes jovens e mulheres rurais, devidamente inscritos e credenciados, há na lista de presença o registro desses outros acompanhantes, e que por interessarem pelo tema do evento, quiseram também participar.

<i>Nº de Ordem</i>	<i>Nº Participante Na Lista de Presença</i>	<i>Nome</i>	<i>Instituição</i>
	228	A. A. C.	FETAEMG - Diretoria
	229	M. R. F. de F.	FETAEMG - Diretoria
	231	P. M. R.	FETAEMG - Diretoria
	234	M. do C. S.	Presidente do STR de Virgolândia
	243	S. R. M. C.	Diretora FETAEMG Regional Norte
	252	M. das G. P.	Diretora FETAEMG Polo Baixo/Médio Jequitinhonha



	253	J. dos R. P.	Diretor FETAEMG Polo Paracatu
	264	G. M. G.	Diretor FETAEMG Polo Governador Valadares
	265	J. A. A.	Diretoria Sindicato de Turmalina
	273	E. V. S.	Funcionária FETAEMG
	287	M. P. L.	Diretor Presidente do STR Pocrane
	288	J. F. A.	FETAEMG - Diretoria
	320	J. T. R.	Presidente STR Itabira
	335	J. O. dos S.	Diretor FETAEMG Polo Alto Rio Doce
	388	J. A. B. A.	Presidente STR Riacho dos Machados
	395	K. B. G. O.	Funcionária Polo FETAEMG Rio Doce
	401	E. P.	Presidente STR Capelinha
	425	A. E. da C.	Presidente STR Durandé
	439	M. P. de S.	Presidente STR Brumadinho
	442	L. de P. F.	Polo FETAEMG Uberaba
	445	M. E. da S.	Secretaria de Estado da Agricultura , Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA
	448	A. J. dos S.	Funcionário FETAEMG
	451	A. R.	Secretaria de Estado da Agricultura , Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA
	452	M. de S. M.	Funcionária FETAEMG
	472	M. A. de O. T.	Diretoria STR Ibité
	476	M. J. M. C.	CONTAG
	477	A. L.	CONTAG
	497	C. E. P.	Tesoureiro STR Raul Soares
	506	A. de F.	Diretor FETAEMG Polo Sul de Minas
	507	A. G. F.	Convidado - BH
	509	M. M.	INCRA
	524	S. O. M.	Presidente STR Lagoa Dourada
	528	A. P. P. dos S.	Diretoria STR Ouro Verde de Minas
	537	J. L. de M.	Presidente STR Congonhas do Norte
	570	A. S. N. P.	Funcionária FETAEMG Polo Montes Claros
	571	E. R. de A.	Funcionária FETAEMG
	572	M. V. Dias N.	Diretoria FETAEMG
	573	A. L. B. M.	Coordenadora de Mulheres FETAEMG
	574	M. do C. R. T.	Diretoria FETAEMG

Obs.: STR (Sindicato de Trabalhadores Rurais)

Assim, constam na Lista de Presença 574 participantes: 535 delegados(as) inscritos e mais 39 diretores, assessores, Presidentes de Sindicato.

Acontece que, destas 39 pessoas muitas não hospedaram em razão da necessidade de voltar às suas residências em Belo Horizonte. Por terem transporte próprio se deslocaram até o local do evento.

Por isto, ocorreu a hospedagem de 544 pessoas (9 pessoas a mais dos 535 inscritos).

Numero de participantes	Tipo de participantes
535	Delegados(as) inscritos nas plenárias regionais para participarem do Encontro Estadual
574	Pessoas que efetivamente participaram do evento
544	Pessoas hospedadas



Considerando que os participantes do evento residem em municípios do interior do estado e somente retornam após o encerramento do evento, e que a localização do hotel é distante dos centros urbanos, a FETAEMG entendeu não ser necessária a marcação na folha de presença, identificando os dias e os turnos, tendo em vista que não houve dispersão do grupo.”

Análise do Controle Interno

Com relação ao número de participantes, o Relatório de Cumprimento de Objeto foi claro em especificar que participaram 535 pessoas. Este documento é datado de 28/02/2014, ou seja, todas as alterações que teriam ocorrido em relação ao número de participantes, descritas na manifestação do gestor, deveriam ter sido relatadas em tal documento, visto que o mesmo foi elaborado em data posterior à realização do evento. Ademais, esse documento, exigido pelo Termo de Cooperação Técnica e Financeira, torna-se desnecessário, caso as informações que descreve não sejam fidedignas.

Com relação ao valor de R\$ 134.108,08, gasto a mais do que o orçado inicialmente, não foram apresentadas evidências que pudessem alterar o posicionamento da equipe.

Recomendações:

Recomendação 1: Implantar rotinas administrativas visando ao devido acompanhamento da realização dos eventos, de modo a operacionalizar o item 6 - "Controle do Produto Não Conforme" disposto no Manual de Normas para Mobilização da entidade.

1.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

1.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Participação de 131 pessoas em evento patrocinado pelo Senar/MG, cujos gastos com diárias em hotel, no valor de R\$ 113.708,00, não foram comprovados por meio da lista de presença.

Fato

O Contrato n.º 020/2014, de 11/04/2014, celebrado entre o Senar/MG e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG, já citado em constatação específica deste relatório, teve como objeto “*a participação do SENAR-AR/MG como patrocinador do 9º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais*” que foi realizado em Caeté/MG, no período de 06 a 09/05/2014.

Pelo patrocínio, o Senar/MG pagou à FETAEMG o valor total de R\$ 400.000,00, que foi destinado a custear despesas de hospedagem de 461 dos 800 participantes previstos para o evento. O restante dos participantes, 339 pessoas, teria suas despesas de hospedagem custeadas pela FETAEMG. Os valores constantes no quadro a seguir, que fazem parte do orçamento apresentado pela FETAEMG ao Senar/MG para a realização do evento, ilustram a parte relacionada às diárias com hospedagem:

Quadro 01: Orçamento dos gastos com hospedagem					
	Entidade	N.º participantes	Diárias	Valor da diária (R\$)	Total das Diárias



					(RS)
Orçamento	SENAR	461	04	217,00	400.148,00
	FETAEMG	339	04	217,00	294.252,00
Total do orçamento		800	04	217,00	694.400,00

Na pasta que continha os documentos relacionados à Prestação de Contas do evento, realizada pela FETAEMG, verificou-se a existência de uma lista de presença, com os nomes e assinaturas de todos os participantes do congresso. Entretanto, pela análise da lista, verificou-se que a mesma continha números que iam até o 605, ou seja, previu a participação de 605 pessoas no evento. Mas nas páginas seguintes do processo, ainda havia três folhas de presença, contidas na lista, com o nome e assinatura de mais 29 pessoas, o que, somando-se aos 605, totalizou 634 participantes comprovados por meio de suas assinaturas, no evento. As fotos a seguir ilustram esse relato:

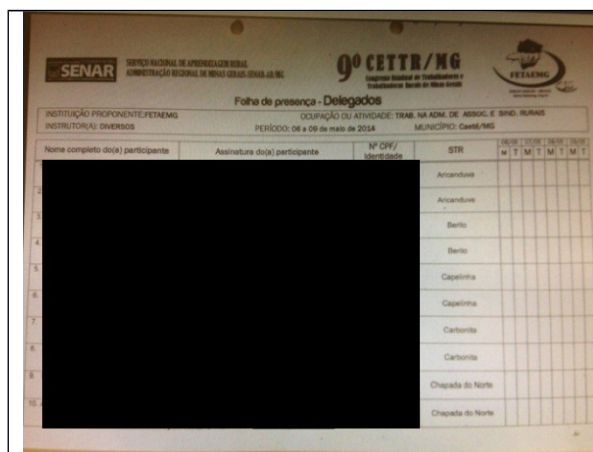


Foto 01: primeira folha da lista de presença, com os dez primeiros participantes.

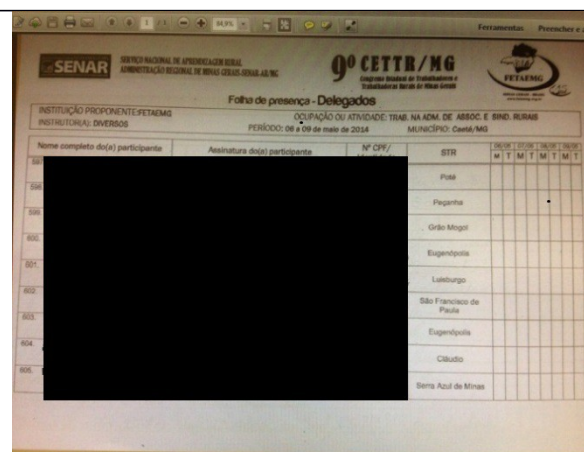


Foto 02: última folha da lista de presença, com os últimos participantes, indo até o de número 605.

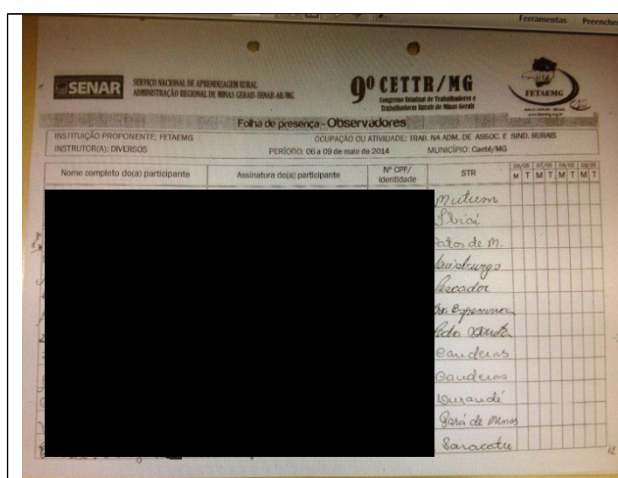


Foto 03: uma das últimas das três folhas da lista de presença, com os nomes restantes, porém sem a numeração.

Instado pela CGU a esclarecer a divergência entre os 800 participantes previstos no orçamento e os 634 constantes na lista de presença, o Superintendente do Senar/MG, por meio do Ofício n.º 022/CAF/SUP, de 25/06/2015, limitou-se a informar que algumas pessoas não compareceram ao evento, porém sem indicar a quantidade exata de pessoas que efetivamente participaram do congresso. O trecho do ofício contendo a manifestação está descrito a seguir:



“1.5 – Conforme justificativa da FETAEMG, devido a um regulamento próprio que prevê algumas condições para participação neste tipo de evento, algumas entidades não puderam comparecer, ficando o número de participantes inferior ao previsto inicialmente.”

Procedeu-se, então, à apuração do gasto que foi realizado com a hospedagem de todos os participantes, durante o período do evento, visando obter, dessa forma, o número de pessoas que tiveram seus gastos custeados pelo Senar/MG e pela FETAEMG.

As informações constantes do quadro a seguir detalham a forma exata como os gastos relacionados ao evento foram apresentados na Nota Fiscal n.º 148785, de 19/05/2014, no valor total R\$ 778.357,50, emitida pelo Tauá Resort Caeté Ltda. (CNPJ n.º 22.488.316/0001-07), local onde foi realizado o congresso e hospedados os respectivos participantes.

Quadro 02 – Valores constante da Nota Fiscal n° 148785	
Emitente/Fornecedor: Tauá Resort Caeté Ltda.	
Descrição	Valor (R\$)
Restaurante	34.819,50
Eventos A & B	20.684,00
ISS	21.054,00
Internet Eventos	25,00
Eventos Serviços	35.000,00
Diária No Show	2.975,00
Diárias	663.800,00
Total	778.357,50

Pela análise do quadro, verifica-se que, com relação ao gasto com as diárias, não foi especificado seu custo unitário e nem a quantidade de participantes, mas tão somente seu valor total de R\$ 663.800,00.

O valor patrocinado pelo Senar/MG, de R\$ 400.000,00, previsto na cláusula terceira do Contrato n.º 020/2014, foi efetivamente pago à FETAEMG, uma vez que há nos autos do processo de Prestação de Contas, um recibo assinado pelo presidente desta Entidade, datado de 22/04/2015, atestando o recebimento daquele valor. Ademais, nos autos há dois comprovantes de despesas nos quais constam como pagador a FETAEMG e como recebedor o Tauá Resort Caeté Ltda. A soma desses comprovantes, nos valores de R\$ 68.970,00 e de R\$ 709.387,50, corresponde exatamente ao valor total da Nota Fiscal n.º 148785 (R\$ 778.357,50).

Descontando-se a parte paga pelo Senar/MG (R\$ 400.000,00) do total pago ao Tauá Resort a título de diárias de hospedagem (R\$ 663.800,00), restaram R\$ 263.800,00, correspondendo ao montante efetivamente pago pela FETAEMG para despesas dessa natureza. Assim, considerando que o custo de hospedagem de cada pessoa foi de R\$ 868,00 (diária de R\$ 217,00 x 4 dias, conforme orçamento constante do Quadro 01 anterior) e as informações contidas na Nota Fiscal n.º 148785, emitida pelo Tauá Resort Caeté Ltda., o Senar/MG teria arcado as despesas de hospedagem de 461 pessoas no congresso, enquanto a FETAEMG teria custeado outros 304 participantes. O quadro a seguir detalha os gastos com hospedagem efetuados pelas Entidades:

Quadro 03: Valores gastos com hospedagem, por Entidade				
Entidade	N.º participantes	Diárias	Valor da diária (R\$)	Total das Diárias (R\$)
SENAR	461	04	217,00	400.148,00 ⁽¹⁾



FETAEMG	304	04	217,00	263.872,00 ⁽²⁾
Total	765			664.020,00

⁽¹⁾ Considerando o patrocínio concedido pelo SENAR (R\$ 400.000,00), a diária de um participante foi complementada pela FETAEMG no montante de R\$ 148,00.

⁽²⁾ O valor total pago pela FETAEMG perfaz R\$ 263.800,00, correspondendo a 304 participantes mais o complemento das diárias de uma pessoa, no valor de R\$ 148,00.

Fontes: Orçamento do Contrato nº 020/2014 e NF nº 148785.

Ocorre que, pelo confronto entre o número de participantes que tiveram sua presença comprovada em lista constante na prestação de contas (634 pessoas) e o número de participantes cujos gastos foram comprovados mediante a NF nº 148785 (765 hóspedes), constatou-se uma diferença de 131 pessoas, correspondendo ao montante de R\$ 113.708,00, pagos a título de hospedagem no referido Resort. Em outras palavras, embora comprovada a despesa com hospedagem no período de realização do evento, a documentação constante da prestação de contas do Contrato nº 020/2014 não permite comprovar a presença e a efetiva participação de 131 pessoas no 9º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Por oportuno, ressalta-se que a lista de presença do Congresso não foi preenchida de forma completa. Nas fotos anteriores, verifica-se no canto direito das folhas a existência de quatro colunas correspondentes aos quatro dias de realização do evento (06 a 09 de maio de 2014), subdivididas nos turnos “manhã” e “tarde”. Entretanto, em todas as folhas estas colunas não foram preenchidas. Dessa forma, não há como saber se as pessoas cujas assinaturas estão na lista de presença efetivamente participaram de todo o período previsto para o congresso.

Causa

Autorização do pagamento no valor de R\$ 400.000,00 à FETAEMG, conforme recibo desta entidade datado de 22/04/2014, sem que houvesse a comprovação da presença de 131 pessoas no evento, que tiveram suas despesas pagas pela entidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 031/CAF/SUP, de 21/08/2015, o Superintendente do Senar/MG manifestou-se conforme descrito a seguir:

“O SENAR-AR/MG esclarece que conforme consta na proposta de patrocínio do 9º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais apresentado pela FETAEMG, o SENAR-AR/MG aprovou o apoio financeiro no valor total de R\$ 400.000,00 referente à hospedagem de 461 participantes x 4 diárias (ao custo unitário de R\$ 217,00).

A FETAEMG apresentou ao SENAR-AR/MG a Nota Fiscal nº 148785, emitida pelo Tauá Resort Caeté Ltda., no valor total de R\$709.387,50.

Assim, considerando a norma interna “Procedimentos para Concessão de Patrocínio Institucional”, a proposta aprovada e a prestação de contas apresentada, o SENAR-AR/MG entende pela regularidade do processo e pela correta aplicação dos recursos por ele destinado à realização do evento.”

Análise do Controle Interno



A manifestação do Superintendente do Senar/MG não acrescentou novos elementos ou evidências que permitissem comprovar a presença e a efetiva participação de 131 pessoas no 9º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Recomendações:

Recomendação 1: Incluir, nos ajustes firmados a título de patrocínio de despesas de hospedagem em eventos, cláusula estabelecendo critérios de proporcionalidade entre o valor a ser pago em relação ao efetivo número de participantes, de modo a tornar equânime o rateio das despesas entre o patrocinador e a entidade patrocinada.





Certificado: 201503975

Unidade(s) Auditada(s): ADM. REGIONAL DO SENAR EM M. GERAIS

Ministério Supervisor: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

Município (UF): Belo Horizonte (MG)

Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201503975, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAR EM MINAS GERAIS - 201503975

– Ausência de documentação e conflito de informações, os quais prejudicaram a transparência e a credibilidade com relação ao número efetivo de participantes de evento realizado por meio do Termo de Cooperação Técnica e Financeira entre o Senar/MG e a FETAEMG. (item 1.1.1.2)

– Participação de 131 pessoas em evento patrocinado pelo Senar/MG, cujos gastos com diárias em hotel, no valor de R\$ 113.708,00, não foram comprovados por meio da lista de presença. (item 1.2.1.1)

4. Diante dos exames realizados e da identificação denexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.533.686-**	Superintendente	Regular com Ressalva	Itens 1.1.1.2 e 1.2.1.1 do Relatório de Auditoria nº 201503975.
Demais integrantes do Rol de Responsáveis		Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Belo Horizonte (MG), 23 de setembro de 2015.

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Parecer: 201503975

Unidade Auditada: SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS

Ministério Supervisor: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Município/UF: BELO HORIZONTE/MG

Exercício: 2014

Autoridade Supervisora: Manoel Dias

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2014, da Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural em Minas Gerais - SENAR/MG, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

O SENAR/MG tem a missão institucional de promover a educação profissional e a promoção social das pessoas do meio rural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do País, contribuindo para o aumento de renda, integração e ascensão social das pessoas a partir dos princípios de sustentabilidade, produtividade e cidadania.

As constatações de maior relevância detectadas pela auditoria se referem à ausência de documentação e conflito de informações relativas ao número efetivo de participantes de evento realizado por meio do Termo de Cooperação firmado com a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais; e à participação de 131 pessoas em evento patrocinado pelo Senar/MG, cujos gastos com diárias em hotel não foram comprovados.

Essas fragilidades decorreram de deficiências na avaliação de prestação de contas de Termo de Cooperação e na utilização de documentos que apresentaram informações divergentes para a comprovação de despesas. A fim de evitar que ocorrências de natureza similar voltem a acontecer, foi recomendada à Entidade a implantação de rotinas administrativas visando ao devido acompanhamento da realização dos eventos, bem como a inclusão, nos ajustes firmados a título de patrocínio de despesas de hospedagem em eventos, cláusula estabelecendo critérios de proporcionalidade entre o valor a ser pago e ao efetivo número de participantes.

No que se refere ao monitoramento das recomendações do Controle Interno, não foram verificadas pendências quanto à implementação, permitindo concluir que a Entidade mantém rotina adequada de acompanhamento e atendimento das recomendações da CGU.

Com base nas áreas examinadas, observou-se que os controles internos mantidos pela Entidade são razoavelmente estruturados para garantir o cumprimento das atribuições institucionais a cargo do Senar/MG, salvo em relação aos processos de trabalho da área de gestão de transferências discricionárias concedidas.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 28 setembro de 2015.

Diretor de Auditoria das Áreas de Previdência, Trabalho, Pessoal,
Serviços Sociais e Tomada de Contas Especial